



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº - 60/2021

**PREGÃO Nº - 42/2021 - PROCESSO LICITATORIO Nº - 73/2021**

**CONTRATANTE:** Município de Igaratinga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede na Praça Manuel de Assis, 272, centro – Igaratinga/MG, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Fábio Alves Costa Fonseca, brasileiro, casado, agente político, portador da carteira de identidade nº MG – 11.325.803/SSPMG e CPF nº 045.570.456-26.

**CONTRATADO: AGRO 7 LTDA.,** pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 07.320.994/0001-72, situado na Avenida Sebastião de Brito nº 598, Bairro – Dona Clara – Município de Belo Horizonte – MG, neste ato representado pelo Senhor Marco Aurélio Aguiar Pereira, brasileiro, solteiro, portadora do CPF nº 668.731.266-91.

Pelo presente instrumento, as partes supram qualificadas, daqui por diante denominadas simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, têm entre si justo e convencionado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O **CONTRATANTE** contrata o **CONTRATADO** para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO 0 KM TIPO AMBULÂNCIA TIPO FES AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO FURGÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG.**

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor total
01	01	Unid.	VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, <u>0 KM.</u> ADAP. P/ AMB <u>SIMPLES REMOÇÃO,</u> <u>COM CAP. VOL. NÃO INFERIOR A 7 METROS CÚBICOS NO TOTAL.</u> <u>COMPR. TOTAL MÍN. 4.740 MM; COMP. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 2.500 MM; AL. INT. MÍN. DO SALÃO DE ATEND. 1.540 MM; TRACÇÃO TRASEIRA, DIESEL; POTENCIA MINIMA 160 CV, TANQUE DE COMBUSTIVEL MINIMO 70 LITROS, ALARME, ESPELHOS RETROVISORES ELETRICOS.</u>	MERCEDES BENZ SPRINTER FURGÃO 416	R\$270.000,00	R\$270.000,00

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000  
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35  
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

AGRO 7  
LTDA:07320994  
000172

1  
Assinado de forma digital  
por AGRO 7  
LTDA:07320994000172  
Dados: 2021.07.15 13:44:52  
-03'00



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

		<p><b>VIDRODIANTEIRO</b> <b>ELETRICO PNEUS</b> <b>MINIMOS R16 E</b> EQUIPADO C/ TODOS OS EQUIP. DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; A <b>ESTRUTURA DA CABINE</b> <b>E DA CARROCERIA SERÁ</b> <b>ORIGINAL, CONSTRUÍDA</b> EM AÇO. O <b>PAINEL</b> <b>ELÉTRICO INTERNO,</b> DEVERÁ POSSUIR 2 TOMADAS P/ 12V (DC). AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DIST. MÍN. DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. A ILUM. DO COMP. DE ATEND. DEVE SER DE 2 TIPOS: NATURAL E ARTIFICIAL, DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍN. 4 LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, C/ DIÂMETRO MÍN. DE 150 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU INJETADA EM PLÁSTICO EM MODELO LED. <b>A</b> <b>ILUMINAÇÃO EXT.</b> <b>DEVERÁ CONTAR C/</b> HOLOFOTE TIPO FAROL ARTICULADO REG. MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA DA CARROCERIA, C/ ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180° NA VERTICAL. POSSUIR 1 SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA LINEAR OU EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, C/ MÓDULO ÚNICO; 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA,</p>		
--	--	---	--	--

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000  
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35  
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

2

AGRO 7  
LTDA:07320  
994000172

Assinado de forma  
digital por AGRO 7  
LTDA:07320994000172  
Dados: 2021.07.15  
13:45:08 -03'00"



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

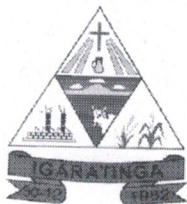
			<p>C/ FREQ. MÍN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO C/ LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. SINALIZADOR ACÚSTICO C/ AMPLIFICADOR DE POT. MÍN. DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍN. DE 3 TONS DISTINTOS, SIST. DE MEGAFONE C/ AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 1 M. DE NO MÍN. 100 DB @13,8 VCC; SIST. DE RÁDIO-COMUNICAÇÃO EM CONTATO PERMANENTE COM A CENTRAL REGULADORA.</p> <p><b><u>SIST. FIXO DE OXIGÊNIO (REDE INTEGRADA):</u></b></p> <p>CONTENDO 1 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍN. 16L. EM SUPORTE INDIVIDUAL, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO C/ VÁLVULA PRÉREGULADA P/ 3,5 A 4,0 KGF/CM2 E MANÔMETRO; <b><u>NA REGIÃO DA BANCADA,</u></b> POSSUI UMA RÉGUA E FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR P/ O2 E ASPIRADOR TIPO VENTURI, C/ ROSCAS PADRÃO ABNT. CONEXÕES IN/OUT NORMATIZADAS PELA ABNT. A CLIMATIZAÇÃO</p>		
--	--	--	---	--	--

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000  
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35  
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

3

AGRO 7  
LTDA:0732099  
4000172

Assinado de forma digital  
por AGRO 7  
LTDA:07320994000172  
Dados: 2021.07.15  
13:45:29 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			<p>DO SALÃO DEVERÁ PERMITIR O RESFR/AQUEC. O <u>COMPART. DO MOTORISTA</u> DEVERÁ SER FORNECIDO C/ O SIST. ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA P/ AR CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMBAÇADOR. P/ O <u>COMPART. PACIENTE.</u> DEVERÁ SER FORNECIDO ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA UM SIST. DE AR CONDICIONADO, C/ AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO TIPO EXAUSTÃO LATERAL NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561. SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍN. DE 25.000 BTUS E UNIDADE CONDENSADORA DE TETO. <u>MACA RETRÁTIL, COM NO MÍN. 1.900 MM DE COMPR.,</u> COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE; C/ PÉS DOBRÁVEIS, SIST. ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS, 3 CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO. ACOMPANHAM: COLCHONETE. BALAUSTRE, COM 2 PEGA-MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS</p>			
--	--	--	---	--	--	--

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000  
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35  
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

4

AGRO 7  
LTDA:073209940  
00172

Assinado de forma digital  
por AGRO 7  
LTDA:07320994000172  
Dados: 2021.07.15 13:45:45  
-03'00"



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

		<p>DA MACA, SENTIDO TRASEIRA-FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO DE NO MÍN. 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMP. ATRAVÉS DE PARAFUSOS E C/ 2 SIST. DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR 02 GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. PISO: SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU PRFV (PLÁSTICO RESISTENTE DE FIBRA DE VIDRO) OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL E ANTIDERRAPANTE.</p> <p><b><u>ARMÁRIO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO).</u></b> AS PORTAS DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO.</p> <p><b><u>ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODACÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM.</u></b> PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM APROXIM. 1 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,70 M; FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO,</p>		
--	--	--	--	--

Praca Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000  
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35  
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

5

AGRO 7  
LTDA:073209  
94000172

Assinado de forma digital por AGRO 7  
LTDA:07320994000172  
Dados: 2021.07.15  
13:45:58 -03'00



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

			COMPOSTO POR (CRUZES) E PALAVRA (AMBULÂNCIA) NO CAPÔ, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS. 0KM, FABRICADO, NO MAXIMO, HÁ 6 (SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSORIOS MINIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLACAO EM VIGOR.			
--	--	--	--	--	--	--

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo da vigência, inicia-se no dia 15 de julho de dois mil e vinte e um, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado à vista, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura e o visto da Secretária requisitante.

3.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

3.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

3.4 O licitante adjudicado deverá entregar junto com a nota fiscal/fatura o Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, a Certidão Negativa Trabalhista, Certidão Negativa de Débitos Tributários, Certidão Negativa Estadual e Certidão Negativa Municipal; todas em dia.

## CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE.

4.2 Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.3 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

4.4 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município de Igaratinga, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

4.5 Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo Município.

4.6 Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

AGRO 7  
LTDA:0732099  
4000172

Assinado de forma digital  
por AGRO 7  
LTDA:07320994000172  
Dados: 2021.07.15  
13:46:12 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas à execução do objeto deste Termo de Referência.

4.7 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Igaratinga.

4.8 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que ocorrido nas dependências do Município de Igaratinga, inclusive por danos causados a terceiros.

4.9 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.

4.10 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência.

4.11 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor, se for o caso.

## **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

5.1 Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do Município de Igaratinga para a entrega do veículo, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas.

5.2 Rejeitar o veículo fornecido em desacordo com as obrigações assumidas, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente do fato.

5.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade no fornecimento do veículo.

5.4 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do contrato.

5.5 Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência.

5.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas, para fins de pagamento.

5.7 Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas no instrumento contratual.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME LEGAL:**

O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, especialmente pelo Processo Licitatório nº - 73/2021, Pregão nº - 42/2021.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR TOTAL:**

O valor total deste contrato é de R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

## **CLÁUSULA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Praca Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000  
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35  
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

7

AGRO 7  
LTDA:07320994  
000172

Assinado de forma digital  
por AGRO 7  
LTDA:07320994000172  
Data: 2021.07.15  
13:46:27 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

As dotações orçamentárias específicas para acobertar as despesas deste Pregão estas previstas no presente exercício na rúbrica nº(s):

## Fundo Municipal de Saúde

07.01.10.302.1003.1.074.4.4.90.52.00 FICHA (493) – FONTE 102

07.01.10.302.1003.1.074.4.4.90.52.00 FICHA (904) – FONTE 155

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido, em qualquer época pelo *Município*, independentemente de notificação judicial, mediante comunicação por escrito AO CONTRATADO, sem que a mesma tenha direito a indenização de qualquer espécie, caso esta:

- a) Não cumpra qualquer das obrigações estipuladas no contrato;
  - b) Desvie-se das especificações;
  - c) Atraso injustificado na prestação dos serviços;
  - d) Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
  - e) por mútuo acordo;
  - f) por interesse de qualquer das partes, devendo nesse caso, ser comunicado à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias sua intenção;
  - e) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE.
- A parte que ocasionar o rompimento do presente contrato, deverá efetuar o pagamento de multa rescisória, fixada em 5 % (cinco por cento) do valor do contrato à outra parte, caso a mesma não seja informada com 30 dias de antecedência.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES:

10.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

10.1.1 **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de serviço, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

10.1.2 **multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da ORDEM DE SERVIÇO;
- b) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

10.1.3 **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações;

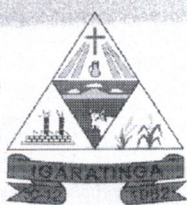
Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000  
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35  
E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

8

AGRO 7  
LTDA:0732099400  
0172

Assinado de forma digital por  
AGRO 7 LTDA:0732099400112  
Data: 2021.07.15 13:46:40 -03'00'





# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

- 10.1.4 **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 10.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.
- 10.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste Decreto.
- 10.4 As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

## CLÁUSULA ONZE – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

### 11.1 DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DO OBJETO:

11.1.1 O veículo deverá ser entregue no seguinte endereço:

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga/MG.

Horário de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 11h e das 12h às 17h.

### 11.2 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.2.1 A partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Autorização de fornecimento (AF), referente às motos a serem entregues no Município, a qual poderá ser enviada por e-mail, começará a contar o **prazo de entrega que será de 90 (noventa) dias corridos**, podendo ser prorrogada por meio de solicitação da empresa vencedora.

11.2.2 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei 9.648/98, o bem a ser adquirido será recebido da seguinte forma:

**11.2.3 Provisoriamente:** Quando a CONTRATADA entregar o veículo novo (0 km) à CONTRATANTE, esta fará a verificação do atendimento das especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, em especial, por meio da conferência do Manual do Fabricante, ou documento similar.

11.2.5 Caso o veículo não satisfaça as especificações técnicas obrigatórias, não haverá a aceitação provisória.

**11.2.6 Definitivamente:** após o recebimento provisório, a CONTRATANTE terá **até 02 (dois) dias úteis, para realizar testes de conformidade, por meio da utilização prática do veículo.**

11.2.7 Caso o veículo seja reprovado nos testes, não haverá a aceitação definitiva.

11.2.8 Caso sejam identificados defeito no veículo e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a CONTRATADA deverá promover a substituição do veículo recusado em **até 60 (sessenta) dias corridos**, contados do requerimento do Município de Igaratinga.

11.2.9 No caso de rejeição de partes móveis, peças ou acessórios, entregues em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, o prazo para substituição será de **30 (trinta) dias corridos.**

Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000

Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 35

E-mail: licitacao@igaratinga.mg.gov.br

9

AGRO 7  
LTDA:07320994  
000172

Assinado de forma digital  
por AGRO 7  
LTDA:07320994-000172  
Data: 2021.07.15 13:46:34  
-0300'



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

## 11.3 DA GARANTIA:

11.3.1 A garantia do veículo será de acordo com o item descrito no termo de referência, contado da data do recebimento definitivo.

## CLÁUSULA ONZE – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade.

## CLÁUSULA DOZE – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO


12.1 O fiscal do Contrato será a Senhorita Joana Maria Rodrigues Ferreira, o qual controla todo o processo de prestação de serviço, referido nesse processo, com supervisão do gestor do contrato a Secretária Municipal de Saúde Aparecida Maria Fernandes Santos.

## CLÁUSULA DOZE - DO FORO

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Pará de Minas/ MG.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes do presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

Igaratinga, 15 de julho de 2021.

  
Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal - **CONTRATANTE**

AGRO 7 Assinado de forma digital por  
AGRO 7 LTDA:07320994000172  
LTDA:07320994000172 Dados: 2021.07.15 13:47:29 -03'00'

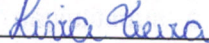
Marco Aurélio Aguiar Pereira  
**AGRO 7 LTDA. - CONTRATADO**

  
Aparecida Maria Fernandes Santos  
**Gestor do Contrato**


  
Joana Maria Rodrigues Ferreira  
**Fiscal do Contrato**

TESTEMUNHA:

1  \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Gabriela Cristina de Queiroz Rezende  
Matricula 2532-1

2  \_\_\_\_\_ CPF 133.539.206-07

DE ACORDO:

  
MARIA LUISA FARIA SILVA  
Procuradora Municipal  
OAB/MG 202.769